



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO Nº 10 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O Coronel BM QOR Sérgio José Ferreira, Diretor de Previdência do IPSM, respondendo pelo Diretor de Saúde, (delegação conforme art. 14, do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, Portaria DG nº 941/2021 - IPSM, publicada no Minas Gerais nº 23, de 04 de fevereiro de 2021), torna pública a retificação do Edital n. 01/2025, publicado no MG n. 05 de 09/01/2025, página 21, a fim de alterar os seguintes itens:

1 – Alterar o Anexo III - a SEÇÃO VIII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA nas seguintes minutas: MINUTA DE LABORATÓRIO; MINUTA CLÍNICA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E MULTIESPECIALIDADES; MINUTA DE CONTRATO – PESSOA FÍSICA; MINUTA EQUOTERAPIA; MINUTA SAÚDE MENTAL (HOSPITAL DIA, PERMANÊNCIA DIA OU RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA); MINUTA SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD e MINUTA - HOSPITAL - com a alteração do item 'I'.

Onde se lê:

I - Providenciar a publicação resumida deste contrato e eventuais aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Leia-se:

I - Providenciar a publicação dos instrumentos pactuados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

2 – Alterar o Anexo III - a SEÇÃO VIII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Constituem obrigações do(a) CONTRATADO(A). - na MINUTA – HOSPITAL - com a **alteração** do item 'IX'.

Onde se lê:

IX - Proceder à gestão do seu corpo clínico (inclusão/exclusão/alteração), no site do CONTRATANTE, por meio de seus Responsáveis Técnicos, promovendo o cadastro que conterà: o nome completo de cada profissional, o número do CPF, a data de nascimento, a especialidade e o número de inscrição no conselho de sua categoria;

Leia-se:

IX - Proceder à gestão do seu corpo clínico (inclusão/exclusão/alteração), no *site* do CONTRATANTE, por meio de seus Responsáveis Técnicos, promovendo o cadastro que conterà: o nome completo de cada profissional, o número do CPF, a data de nascimento, a especialidade e o número de inscrição no conselho de sua categoria, bem como proceder à devida manutenção no *site* do CONTRATANTE, a fim de garantir a divulgação apenas dos profissionais que atuam no corpo clínico, em conformidade com os serviços contratualizados.

3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital **01/2025** retificado. Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2026.

Sérgio José **Ferreira, Coronel** BM QOR
Diretor de Previdência - respondendo pela Diretoria de Saúde do IPSM



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio José Ferreira, Diretor (a)**, em 12/01/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130958750** e o código CRC **DF700047**.